



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 170, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 168.000,00

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

111	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE	R\$ 60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

155	15.452.0015.2210.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSE	R\$ 103.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

454	18.541.0059.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MEIO	R\$ 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E COMPRAS

121	26.122.0031.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COORDENADORIA	R\$ 60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02 12 01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

372 06.181.0035.2065.0000 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – R\$ 103.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 15 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

432 20.122.0016.2065.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA – R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) – R\$ 168.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

1AED2F812B59451BA01AE746F0DF1686

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1AED2F812B59451BA01AE746F0DF1686>